



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 73 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Município a Contratar
Servidores Temporariamente.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 02 (dois) profissionais habilitados, sendo eles Operários - Alfabetizados, com os devidos requisitos para o preenchimento dos cargos, com base nos Arts. 232 e 233 da Lei Municipal nº 702/90.

Art. 2º - O período de vigência da contratação será de até 06 (seis) meses, prorrogável até pelo mesmo período.

Art. 3º - O Contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, assegurados as seguintes condições ao contratado:

I - Vencimento máximo mensal de R\$ 859,88 (oitocentos e cinquenta e nove reais com oitenta e oito centavos) correspondente à classe A-N1, complementado até atingir o valor do salário mínimo nacional, proporcional à carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para o cargo de Operário - Alfabetizado;

II - Gratificação natalina e férias proporcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

III - Inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social.

IV - O pagamento será proporcional às horas trabalhadas.

Parágrafo Único - O pagamento será proporcional às horas trabalhadas.

Art. 4º - A contratação objeto da presente proposição obedecerá a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 04/2018.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de outubro de 2018.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 73 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pleiteia a autorização para o Município contratar temporariamente 02 (dois) profissionais, sendo eles operários que deverão preencher os requisitos para o cargo.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo a contratação dos servidores com 44:00 horas semanais para realizar a manutenção e limpeza dos cemitérios de nosso Município tendo em vista a proximidade do dia dos finados.

Registra-se que o vínculo entre o Município e o profissional será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores e que os profissionais solicitados serão contratados pela ordem de classificação do Processo Seletivo nº 04/2018.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.



Dom Feliciano, 01 de outubro de 2018.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.